



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL Nº 3.231/2021.

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2018-2021, Lei Municipal nº 2.897/2017 de 13 de setembro de 2017, a seguinte meta e objetivo:

IMPLANTAÇÃO DA REDE BEM CUIDAR RS (RBC/RS): Este projeto tem por finalidade aplicação exclusiva na execução de ações no âmbito da Atenção Primária à Saúde, na Estratégia de Saúde da Família Unidos pela Saúde, para despesas com manutenção e estruturação, contemplando a compra de insumos e equipamentos, que compreende as comunidades de Sítio Alto, Taboãozinho e Coloninha.

Art. 2º - Fica autorizada à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2021, Lei Municipal nº 3.159/2020 de 02 de dezembro de 2020, a seguinte meta e objetivo:

IMPLANTAÇÃO DA REDE BEM CUIDAR RS (RBC/RS): Este projeto tem por finalidade aplicação exclusiva na execução de ações no âmbito da Atenção Primária à Saúde, na Estratégia de Saúde da Família Unidos pela Saúde, para despesas com manutenção e estruturação, contemplando a compra de insumos e equipamentos, que compreende as comunidades de Sítio Alto, Taboãozinho e Coloninha.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no montante de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) obedecida às classificações orçamentárias:

**08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - MUNICÍPIO RESOLVE
08.02.10.301.071.1288 IMPLANTAÇÃO DA REDE BEM CUIDAR (RBC/RS)**

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo	4.000,00
3390.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoal Jurídica	10.000,00
4490.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	30.000,00

Art. 4º - Servirá de recursos para cobrir a despesa de que trata o artigo 1º dessa Lei:

a) Recursos provenientes do Fundo Estadual de Saúde para FMS, PI-APS - Implantação da Rede Bem Cuidar RS, Decreto 56.062/21 e Portaria SES 635/21 vínculo 4011 no valor de **R\$ 30.000,00**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 24 de Novembro de 2021.


MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24.11.2021**


VIVIANE REDIN MERGEN,
*Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.*

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br